



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital - Classificação .....	2
<b>Educação</b> .....	4
Secretaria Municipal de Educação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 080/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**“Estabelece a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Evolução Salarial do Magistério, com a finalidade de promover a transparência e a equidade na política de remuneração docente.”**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Evolução Salarial do Magistério, deste município, composto por membros efetivos e comissionados, indicados por suas respectivas entidades, ficando assim reconstituído:

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

TITULAR: Devair Inuzor Fanelli Júnior (Presidente)

SUPLENTE: Graziela Calegari de Souza

#### **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES**

TITULAR: Rosangela Medeiros de Santana Rocha

TITULAR: Franscielen Rodrigues Bordon

SUPLENTE: Taisa Soratto Pereira

SUPLENTE: Karla Benine Borges de Oliveira

**Art. 2º** - A presente constituição dos Membros efetivos e suplentes da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Evolução Salarial do Magistério, terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Meridiano, 04 de agosto de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 077/2025**

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Processo nº 077/2025. Tipo: menor preço global por lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS, DOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.** A sessão do pregão dar-se-á no dia 21 de agosto de 2025, às 08h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 04 de agosto de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 005/2025**

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Fabio Paschoalinoto**, TORNA PÚBLICA o Edital de Classificação Preliminar da Análise de Currículos referentes ao Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2025, analisado pela comissão especial portaria nº 003/2025, de 17 de janeiro de 2025. O prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar, **conforme alterado a critério da comissão**, será no dia 05/08/2025, o candidato (a) deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Meridiano das 08h às 11h e das 13h às 16h.

SERVIÇOS GERAIS					
Inscrição	Nome	Experiência	Curso	Total	Classificação
05	AGUIDA PARAISO JARDIM	13,7	0	13,7	1º
04	ELIS ANGELA APARECIDA DE LIMA VIEIRA	0	0	0	2º
01	ANA CAROLINE MACIEL JACO	0	0	0	3º
02	ANNA KAROLINE VITAL COSTA OLIVEIRA	0	0	0	4º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 3 de 11

03	MARCOS MANOEL DO NASCIMENTO	0	0	0	5º
----	-----------------------------------	---	---	---	----

**Ressalta-se que os critérios de desempate aplicados observaram o disposto nos itens 8.1 e 8.1.1 do edital.**

Município de Meridiano - SP, 04 de agosto de 2025.

**Fabio Paschoalinoto**  
**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 4 de 11

Educação

Secretaria Municipal de Educação



### 2º CONCURSO LITERÁRIO “RASCUNHOS DO TEMPO”

#### REGULAMENTO

**Artigo 1º** - Fica aberto o “2º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO”, promovido pela Prefeitura Municipal de Meridiano por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** O “Rascunhos do Tempo” objetiva promover a criatividade, a expressão artística e a apreciação da literatura. Buscamos estimular o desenvolvimento de habilidades literárias, incentivando a escrita criativa e a exploração da imaginação. Além disso, pretendemos criar uma comunidade de escritores e leitores que possam se inspirar mutuamente e celebrar a diversidade de vozes e perspectivas presentes na literatura contemporânea. Através deste concurso, aspiramos cultivar a valorização da escrita e da leitura, transformando o mundo através das palavras.

**Artigo 2º** - O Tema das produções literária é LIVRE.

**Artigo 3º** - Poderão participar deste concurso alunos das redes de Ensino Municipal de Meridiano, Ensino Estadual de Meridiano e Escolas de Ensino Particular (para alunos que residem em Meridiano).

**Parágrafo único:** Não serão cobradas taxas pela inscrição.

**Artigo 4º** - Cabe ao indivíduo informar sua categoria na ficha de inscrição. As categorias são:

I - Ensino Fundamental I – poema e prosa

II - Ensino Fundamental II – poema e prosa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 5 de 11

III - Ensino Médio – poema e prosa

IV – Membros da Comunidade – poema e prosa

**Artigo 5º** - Cada participante poderá inscrever-se com, **no máximo**, duas produções (um poema e uma prosa).

**Parágrafo único:** O poema deverá conter, **no máximo**, duas páginas. A prosa deverá conter, **no máximo**, cinquenta (50) linhas. **Produções que ultrapassem os requisitos serão desclassificadas.**

**Artigo 6º** - Serão premiados os participantes classificados em todas as categorias:

a)1º lugar – poema e prosa.

b)2º lugar – poema e prosa.

c)3º lugar – poema e prosa.

**Artigo 7º** - Os trabalhos serão avaliados e selecionados pela comissão julgadora, composta por três especialistas da área de linguagens.

**Artigo 8º** - Os participantes devem se atentar ao cronograma (**anexo 1**). Fica sob a responsabilidade do participante acompanhar as atualizações do Concurso.

**Artigo 9º** - As inscrições devem **ser entregues, no formato impresso**, na Secretaria Municipal de Educação de Meridiano – Rua João Nascimento Costa, 224-288, Meridiano SP, 15625-000 (EMEI DOLORES MARIA TORRENTE).

**Artigo 10** - Serão desclassificados os trabalhos que:

I – Apresentarem, na ficha de inscrição, rasuras e/ou estiverem ilegíveis;

II – Forem apresentados fora no prazo definido;

III – Não obedecerem às especificações contidas neste edital;

IV – Forem cópia ou plágio de trabalhos já publicados ou não.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 6 de 11

**Artigo 11** - Os vencedores serão anunciados e premiados no evento “Premiação – Rascunhos do Tempo”, que terá a **data divulgada no segundo semestre de 2025**.

**Artigo 12** - A Secretaria Municipal da Educação de Meridiano reserva-se o direito de promover a publicação e divulgação dos poemas e prosas premiados.

**Artigo 13** - Os trabalhos enviados para a participação do concurso não serão devolvidos.

**Artigo 14** - Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria Municipal de Educação, independente do resultado do concurso, utilizar os trabalhos em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessário, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando cientes de que os trabalhos apresentados terão a identificação do seu autor e passarão a pertencer ao acervo do Prefeitura Municipal de Meridiano, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus.

### FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

- 1-A ficha de inscrição deve ser **PREENCHIDA À MÃO**;
- 2- O preenchimento dos textos deve ser **DIGITADO**;
- 3- A página de produção deve ser formatada no tamanho A4, orientação ‘retrato’;
- 4- A letra (fonte) deve ser Arial, tamanho 12;
- 5- O espaçamento entrelinhas deve ser 1,5;
- 6- Não utilizar papel timbrado na digitalização dos trabalhos;
- 7- Não abreviar nenhum nome;
- 8- **Título obrigatório**, centralizado e em negrito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 7 de 11

### ANEXO 1:

#### Cronograma

02/06/2025	Divulgação do edital
02/06/2025	Abertura das inscrições
18/08/2025	Encerramento das inscrições
04/09/2025	Divulgação dos finalistas
Data a ser divulgada	Premiação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 8 de 11

### ANEXO 2: Ficha de Inscrição para ALUNOS

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS

#### 2º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO/ 2025

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO AUTOR (A) (sem abreviação):  
\_\_\_\_\_

IDADE DO AUTOR (A): \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

NOME PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_

EMAIL DO PROFESSOR (A) \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do **2º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO** e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas, bem assim, que estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

#### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito, autorizo a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria Municipal Educação a utilizá-los independente do resultado do concurso em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessário, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando ciente de que o trabalho apresentado passará a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Meridiano, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus, dando o crédito ao autor do trabalho. Declaro também, estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio.

Meridiano \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Nome completo

RG do Autor(a)

Assinatura

Nome completo

RG do Responsável

Assinatura

do Responsável em caso de menor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 9 de 11

### ANEXO 3: Ficha de Inscrição para MEMBROS DA COMUNIDADE

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE

#### 2º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO/ 2025

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO AUTOR (A) (sem abreviação):  
\_\_\_\_\_

IDADE DO AUTOR (A): \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CELULAR PARA CONTATO ( ) \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do **2º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO** e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas, bem assim, que estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

#### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito, autorizo a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria Municipal Educação a utilizá-los independente do resultado do concurso em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessário, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando ciente de que o trabalho apresentado passará a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Meridiano, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus, dando o crédito ao autor do trabalho. Declaro também, estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio.

Meridiano \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Nome completo

RG do Autor(a)

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 10 de 11

### ANEXO 4: Ficha de produção

( ) Poema

( ) Prosa

Categoria: \_\_\_\_\_

**Título (centralizado, negrito)**

**Texto (Arial, 12 - justificado (prosas) ou centralizado/alinhado à esquerda (poemas)).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 11 de 11

### **INFORMAÇÕES:**

\*Secretaria Municipal de Educação – 3475-1168

Rua João Nascimento Costa, 224-288, Meridiano SP, 15625-000 (EMEI  
DOLORES MARIA TORRENTE).



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8a89-0d45-6826-132d-26



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1897, ano XI, veiculado em 04 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF \*\*\*126598\*\*) em 04/08/2025 às 17:04:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a89-0d45-6826-132d-26>